



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n° 239 - CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7006.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.481, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal n.º 1.152 de 03 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020607	CULTURA E TURISMO		
13.392.0016.2030	Manutenção da Unidade		
3.3.90.36.00 (95)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020703	PSF – PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA		
10.301.0020.2036	Manutenção Continuada		
3.3.50.43.00 (124)	Subvenção Social	R\$	5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º será coberto com utilização de recursos por anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020607	CULTURA E TURISMO		
13.392.0016.1010	Reforma Adaptação e Ampliação do Prédio da Estação Ferroviária		
4.4.90.51.00 (90)	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0018.1014	Aquisição de Ambulância		
4.4.90.52.00 (106)	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00

Artigo 3.º - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Fevereiro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal